

Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Dulcídio Ferreira Pinheiro, Prefeito Municipal de Oeiras do Pará, prestação de contas do exercício financeiro de 2003, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher a importância de R\$ 695.184,26 (seiscentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 18 de abril de 2015
Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 128/15

(Processo nº 1190022008-00)
(Acórdão nº 25.713, de 07.10.14, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.774, de 24.11.14)

De Notificação, do senhor Aguilar Bozi.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Aguilar Bozi, Presidente da Câmara Municipal de Novo Repartimento, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher aos cofres municipais, a importância de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 18 de abril de 2015
Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 130/15

(Processo nº 1200012001-00)
(Resolução nº 11.593, de 09.10.14, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.769, de 17.11.14)

De Notificação, do senhor Valciney Ferreira Gomes.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Valciney Ferreira Gomes, Prefeito Municipal de Palestina do Pará, prestação de contas, exercício 2001, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 18 de abril de 2015
Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 131/15

(Processo nº 1240022007-00)
(Acórdão nº 25.545, de 09.09.14, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.774, de 24.11.14)

De Notificação, do senhor Nivaldo de Sousa Setúbal.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Nivaldo de Sousa Setúbal, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, prestação de contas do exercício financeiro de 2007, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher aos cofres municipais, as importâncias de R\$ 15.809,04 (quinze mil, oitocentos e nove reais e quatro centavos, já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais), referentes a multa aplicada por administração financeira. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 18 de abril de 2015
Conselheiro Cezar Colares - Presidente

Protocolo 821633

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

PORTARIA Nº 29.563 DE 16 DE ABRIL DE 2015.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso V do Regimento Interno deste Tribunal de Contas; e,
CONSIDERANDO o art. 47 da Lei nº 8.031, de 23 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, combinado com o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014, Lei Orçamentária Anual, que estabelece que as aberturas de créditos suplementares das dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais Órgãos Constitucionais Independentes, serão autorizadas por ato próprio dos seus respectivos representantes.
R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR a suplementação no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para adequar a programação do orçamento vigente do Tribunal de Contas do Estado, na forma abaixo discriminada:

Suplementação

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1122 1.778	0101	3390.39	50.000,00
01.032.1122 1.778	0101	4490.52	100.000,00
01.032.1122 4.782	0112	3350.41	50.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução da Portaria correrão por conta da anulação parcial da dotação consignada no orçamento, conforme discriminação a seguir:

Redução

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1122 4.783	0101	3390.30	50.000,00
01.032.1122 6.267	0101	4490.52	100.000,00
01.032.1122 4.782	0112	3390.39	50.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de abril de 2015.

LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Presidente do Tribunal de Contas do Estado

Protocolo 821529

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 29.595, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 15, XXXIV do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará - Ato nº 63/2014;

CONSIDERANDO a solicitação contida no art. 17 da Resolução ATRICON nº 01/2015 e o que dispõe o art. 6º da Portaria TCE-PA nº 29.551, de 13 de abril de 2015;

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **CARLOS EDILSON MELO RESQUE**, matrícula n. 0100351, Secretário de Controle Externo e LILIAN ROSE BITAR TANDAYA BENDAHAN, matrícula 0100945, Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica, para comporem a Comissão de Controle de Qualidade da Avaliação, na aplicação do Marco de Medição de Desempenho do TCE-PA, no âmbito do Projeto Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas - QATC, promovido pela ATRICON.

Protocolo 821600

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Número: 07/2015

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Organização de Eventos para prestação de serviços de planejamento e organização do VII Fórum entre o TCE e os Jurisdicionados, conforme as especificações constantes no Termo de Referência-

Anexo I do Edital.

Entrega do Edital: O edital poderá ser obtido através da internet,

no site: www.tce.pa.gov.br ou junto à Comissão Permanente Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Pará, localizado na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1585, através de meio digital, com a apresentação de mídia de gravação ou em cópias, às expensas do interessado, nos dias úteis, das 08 às 14h.

Observação: Quaisquer informações sobre a presente licitação serão prestadas pela pregoeira, até o primeiro dia útil que anteceda a data fixada para abertura da sessão pública do presente pregão, no horário de 08 às 14h, ou através do telefone (91) 3210-0587.

Responsável pelo certame : Renata Piqueira de Andrade Soares
Local de Abertura: Sala de Audiências Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Pará

Data do certame: 12 de maio de 2015

Hora de Abertura: 9h

Orçamento:

020101.....Tribunal de Contas do Estado do Pará
020102..... Fundo de Reaparelhamento do TCE
01.032 1122 4.782....Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Estaduais
Fonte de Recursos: 0101 - Recursos Ordinários
0301 - Tesouro/Exercícios Anteriores
0112 - Patrimonial/Exercício Corrente
0312 - Patrimonial/Exercícios Anteriores
0111 - Próprios FUNTCE/Exercício Corrente
0311- Próprios FUNTCE/Exercícios Anteriores
Natureza da Despesa: 3390.39-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.

Contenção de Crédito : 2015ND00112 / 2015ND00136

Ordenador: Luis da Cunha Teixeira

Protocolo 821281

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 24 de março de 2015 tomou a seguinte decisão:

ACÓRDÃO Nº. 54.585

Processo nº. 2010/51243-5

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Proposta de Decisão: Auditora Sra. MILENE DIAS DA CUNHA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ANDRÉ TEIXEIRA DIAS (art. 191, § 3º. Do Regimento Interno)

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, o que segue:

I- Registrar os atos de admissão de servidores temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE RDCAÇÃO - ADRIA TORRES FIGUEIREDO, IZA CARMEN VIEIRA DA SILVA, PALMIRA PINHEIRO BRAZÃO, DIENNE MARLY FERREIRA DE SOUZA, MARCOS AUGUSTO FERNANDES LOPES, ANA CAROLINA MORAES MARTINS, VANDA MAIA LOPES,DAVI DE SOUZA SANTOS, EDINEUZA DA SILVA MARQUES, KARLA CRISTINA SILVEIRA DE ALBUQUERQUE, LEILA DO SOCORRO CARVALHO DA SILVA, MARIA INES DO SOCORRO GARCIA PINTO, TARIANE SILVA DOS ANJOS, ALINE NAZARÉ VIEGAS SANTANA, CLAUDIO BENEDITA DA SILVA QUADROS, ALVARO AUGUSTO TAVARES DE LIMA, RENATO MAGNO DE OLIVEIRA, ELICIETE DIAS MENDES, EDNILZA APARECIDA AMARAL DOS PASSOS, MARGARIDA DE NAZARÉ FERREIRA, RITA EDILENE XAVIER QUARESMA, ROJANIA OLIVEIRA DE CASTRO, IVANETE ONOFRE MAGALHÃES, JUCILENE PEREIRA DA SILVA, LAURENICE FRAZÃO GUEDES, PAULA GRAZIANE GUIMARÃES MARRUAZ, ANGELA MARIA DA GAMA TEIXEIRA, SILVIA MARIA ROCHA DE ALMEIDA, ELICIETE DIAS MENDES, EDNILZA APARECIDA AMARAL DOS PASSOS, MARGARIDA DE NAZARÉ FERREIRA, RITA EDLENE XAVIER QUARESMA, ROJANIA OLIVEIRA DE CASTRO, IVANETE ONOFRE MAGALHÃES, JUCILENE PEREIRA DA SILVA, LAURENICE FRAZÃO GUEDES, PAULA GRAZIANE GUIMARÃES MARRUAZ, ANGELA MARIA DA GAMA TEIXEIRA e SILVIA MARIA ROCHA DE ALMEIDA

II - Indeferir o registro do ato de MARIA INEZ DO SOCORRO GARCIA PINTO, por ferir o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal. (REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO)

Protocolo 821512

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 07 de abril de 2015, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 54.614

Processo nº. 2013/50444-4

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio nº 106/2010, firmado entre o INSTITUTO AMAZÔNICO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E TECNOLOGIAS SOCIAIS e a SECULT.

Responsável: Sr. CHRISTIAN LISBOA CUNHA - Presidente à época.

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, c/c os arts. 62, 82 e 83, incisos III e VIII da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012: